

**Política de Patrocínio e Doações da
Sociedade Espírita Fraternidade - SEF
e Obra Social
Remanso Fraterno**



1. Nosso Objetivo.....	2
2. Recebimento de Patrocínios e Doações.....	2
2.1. Patrocínios.....	2
2.2. Doações de Pessoas Físicas.....	3
2.3. Doações de Pessoas Jurídicas.....	3
3. Realização de Doações.....	4
4. Utilização dos Recursos.....	4
5. Transparência e Prestação de Contas.....	5



Sociedade Espírita Fraternidade

Remanso Fraterno



Política de Patrocínio e Doações

da Sociedade Espírita Fraternidade - SEF e Obra Social Remanso Fraterno

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes claras e transparentes para o recebimento e a concessão de doações e patrocínios. Esta política complementa o Código de Ética e Conduta da Instituição, aplicando-se a todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, e abrangendo todas as atividades da Sociedade Espírita Fraternidade e do Remanso Fraterno.

2. Recebimento de Patrocínios e Doações

Organização sem fins lucrativos, todas as captações da SEF/Remanso Fraterno devem estar rigorosamente alinhadas às nossas finalidades estatutárias de educação e assistência social.

2.1. Patrocínios

O recebimento de patrocínios está condicionado às seguintes regras de integridade:

- **Legalidade e Formalização:** Cumprimento estrito da legislação vigente, sendo obrigatória a formalização por meio de contrato ou instrumento legal equivalente.
- **Isenção e Imparcialidade:** As parcerias devem ser livres de conflitos de interesses, garantindo que não interfiram nas decisões institucionais.
- **Vedação de Vantagens:** É expressamente proibido aceitar patrocínios que sirvam como meio de influência para obter vantagem indevida ou favorecimento.



2.2. Doações de Pessoas Físicas

Aceitamos doações financeiras, bens (móveis e imóveis), insumos e serviços, desde que destinadas exclusivamente às nossas finalidades institucionais:

- **Financeiras:** Podem ser pontuais ou recorrentes, utilizando qualquer meio de pagamento (PIX, boleto, cartão).
- **Serviços:** Requerem a assinatura do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário (Lei nº 9.608/1998).

2.3. Doações de Pessoas Jurídicas

Empresas podem doar recursos financeiros, bens, produtos ou serviços. Todo recebimento passa por avaliação da Coordenação de Captação de Recursos e da Diretoria Financeira, observando:

- **Conformidade e Integridade:** A empresa doadora deve assinar um Termo de Doação atestando regularidade legal e ausência de envolvimento com corrupção, lavagem de dinheiro, trabalho escravo/infantil, violação de direitos humanos ou crimes ambientais.
- **Bens Físicos:** Exigem nota fiscal, Termo de Doação validado pelo Jurídico e documentação legal.
- **Valores Financeiros:** Valores em espécie devem ser depositados em conta vinculada à Instituição.



- **Doações Onerosas (com encargos):** Exigem análise de legalidade (Jurídico), viabilidade econômica (Diretoria Financeira) e aprovação da Diretoria. Dispensam-se aprovações extras para projetos já aprovados.
- **Leis de Incentivo:** Seguem rigorosamente as normativas governamentais de renúncia fiscal e controles internos.

3. Realização de Doações

A SEF/Remanso Fraterno poderá realizar doações exclusivamente para instituições com propósitos semelhantes aos nossos. Para isso:

- **Aprovação e Controle:** Toda doação a terceiros deve ser analisada pelo Jurídico e aprovada pela Diretoria Executiva. A Instituição reserva-se o direito de acompanhar a aplicação dos recursos e exigir prestação de contas.
- **Vedações Absolutas:** É estritamente proibido doar (direta ou indiretamente) para partidos políticos, sindicatos, agentes públicos ou entidades com risco de integridade (terrorismo, crimes, degradação ambiental ou violação de direitos).

4. Utilização dos Recursos

Doações e patrocínios vinculados a projetos específicos (incentivados ou não) serão utilizados única e exclusivamente para as finalidades descritas nos mesmos. As sobras deverão ser devolvidas ou reaplicadas com autorização do doador.

Recursos não direcionados serão tratados como recursos institucionais, aplicados nas prioridades estatutárias anuais da SEF, conforme orçamento aprovado pela Diretoria.



Sociedade Espírita Fraternidade

Remanso Fraterno



5. Transparência e Prestação de Contas

O compromisso com a transparência é essencial para a SEF e o Selo Doar. A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada através de:

- Publicação no Portal da Transparência em nosso site oficial.
- Relatórios direcionados aos doadores e patrocinadores, sempre que solicitado ou acordado contratualmente, demonstrando o impacto social e a destinação dos recursos.